



PROCESSO	16.389-9/2015
ASSUNTO	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
PRINCIPAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
RESPONSÁVEL	JÚLIO CÉSAR FLORINDO – ex-Prefeito Municipal
INTERESSADA	MARIA AUXILIADORA DORILEO ROSA
ADVOGADOS	KLEBER TOCANTINS MATOS – OAB/MT 4982 SAMUEL RICHARD DECKER NETO – OAB/MT 4965
RELATOR	CONSELHEIRO INTERINO LUIZ CARLOS PEREIRA

DECISÃO

Sobrevém aos autos Relatório Técnico de Defesa, elaborado pela SECEX desta 6ª Relatoria, concluindo pela manutenção da irregularidade classificada como JB.10, assim como opinou pelo prosseguimento do feito (Doc. nº 176210/2017).

Sendo assim, **NOTIFIQUEM-SE** o Sr. **JÚLIO CÉSAR FLORINDO** e a Sra. **MARIA AUXILIADORA DORILEO ROSA**, para que apresentem **ALEGAÇÕES FINAIS**, caso entendam necessário, no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias**, vedada a juntada de documentos, em atendimento ao artigo 141, § 2º, da Resolução nº 14/2007 RITCE-MT deste Tribunal.

Ademais, informo que, de acordo com o artigo 263 e com o § 3º do artigo 264 da Resolução 14/2007 RITCE, os prazos serão contínuos, não se interrompendo nos finais de semana e feriados e, ainda, que considera-se como data de publicação o 1º dia útil seguinte da divulgação da informação do Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 141, § 2º, da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal de Contas, **NOTIFICO** o Sr. **JÚLIO CÉSAR FLORINDO** e a Sra.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO

Luiz Carlos Pereira

Telefone: (65) 3613-7546 / 3613-7577

e-mail: gab.luizcarlos@tce.mt.gov.br

MARIA AUXILIADORA DORILEO ROSA, para apresentar alegações finais, caso entendam necessário, sobre o teor do Relatório Técnico elaborado pela SECEX desta 6ª Relatoria (Doc. nº 176210/2017), no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias**, a contar da data da publicação deste edital, sendo vedada a juntada de documentos.

Ao interessado, ao seu procurador e/ou a terceiro autorizado por escrito, nos moldes regimentais, o relatório supramencionado estará disponível neste Tribunal para que, desejando, possa obter cópias mediante pagamento ou gravação do conteúdo em meio magnético por ele fornecido no Setor de Coordenadoria de Expediente.

Após, encaminhem-se os autos à G.C.P. Diligenciados para o recebimento das alegações finais ou para a certificação do decurso do prazo.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Relator, Cuiabá-MT, em 23 de maio de 2017.

LUIZ CARLOS PEREIRA¹

Conselheiro Interino

(Portaria 009/2017, DOC TCE/MT de 24/01/2017)

¹ Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006